



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 985, DE 2025

Requer a oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei Complementar nº 128/2025.

AUTORIA: Senador Carlos Portinho (PL/RJ)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Portinho

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 99, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PLP 128/2025, que “dispõe sobre a redução e os critérios de concessão de incentivos e benefícios de natureza tributária, financeira ou creditícia concedidos no âmbito da União; estabelece a responsabilidade solidária de terceiros pelo recolhimento de tributos incidentes sobre a exploração de apostas de quota fixa; e altera as Leis Complementares nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), 105, de 10 de janeiro de 2001, e 215, de 21 de março de 2025, e as Leis nºs 7.689, de 15 de dezembro de 1988, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e 8.137, de 27 de dezembro de 1990” seja ouvida a Comissão de Assuntos Econômicos.

JUSTIFICAÇÃO

A presente iniciativa fundamenta-se na necessidade de observância da coerência procedural e da adequada instrução legislativa em matérias de elevada complexidade.

O Projeto de Lei Complementar nº 128, de 2025, trata de temas que dialogam diretamente com aqueles atualmente debatidos nesta Casa no âmbito do Projeto de Lei nº 5.473, de 2025, o qual versa sobre assuntos correlatos envolvendo apostas de quota fixa e fintechs, **tendo tramitado na Comissão de Assuntos Econômicos e encontrando-se, inclusive, com prazo para apresentação de emendas em aberto**. Não se mostra razoável, portanto, que proposição de

conteúdo convergente seja submetida diretamente ao Plenário, sem a prévia manifestação da Comissão especializada e sem a abertura de prazo adequado para emendas.

A experiência recente no exame do PL nº 5.473, de 2025, evidenciou a necessidade de amplo debate técnico acerca da calibragem da tributação aplicável às *bets* e da correção das assimetrias existentes em relação às *fintechs*, temas que demandam análise econômica criteriosa, avaliação de impactos arrecadatórios e exame de efeitos concorrenenciais. A Comissão de Assuntos Econômicos constitui o foro institucional adequado para esse exame, permitindo o amadurecimento do texto legislativo e a apresentação de emendas capazes de aperfeiçoar a proposta.

A deliberação direta em Plenário **restringe as possibilidades de aprimoramento**, por meio de emendas e do debate parlamentar, **comprometendo a construção de soluções equilibradas** em matéria de elevada complexidade.

Diante disso, a submissão do PLP nº 128, de 2025, à Comissão de Assuntos Econômicos revela-se medida necessária.

Ante o exposto, diante da importância do presente requerimento, conto com o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2025.

**Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)
Líder do Partido Liberal**